

" CURRICULUM VITAE "



1. DADOS PESSOAIS

Celso Ovidio dos Santos Oliani

Brasileiro - Natural de NOVO HORIZONTE-SP

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 02 de março de 1951

RG nº 4.712.335 - SSP/SP expedida em 13/Nov/1968

CPF 210.119.749-91

Certificado Reservista R.A. 418.121-0 (3a. categoria) 5º CSM

Título de Eleitor nº 43.167.190.655 42a. Zona - Londrina-PR

2. GRAU DE INSTRUÇÃO: Universitário (incompleto)

- Engenharia Mecânica Operacional pela Faculdade de Engenharia Industrial (FEI)-São Paulo.

- Administração de Empresas (ênfase Comércio Exterior) pela Faculdade Interamericana - São Paulo.

- Direito pela Universidade Estadual de Londrina (U.E.L.).

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Departamento de Águas e Energia Elétrica (D.A.E.E.) de São Paulo como Desenhista no Centro Tecnológico de Hidráulica (CTH-USP).

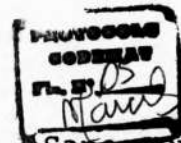
- Empresa Brasileira de Engenharia (E.B.E) filial São Paulo como Projetista e posteriormente como Assistente de Engenharia na Construção da linha norte-sul do Metrô-São Paulo.

- Chefe do Escritório Regional da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) em Londrina-PR.

- Chefe do Departamento Imobiliário da COHAPAR em Curitiba-PR, compreendendo as áreas de arrecadação, comercialização e informática.

- Requisitado pelo Ministério de Desenvolvimento Urbano (M.D.U.) ao Governo do Estado do Paraná para assumir a Coordenadoria da Secretaria de Habitação do referido Ministério.

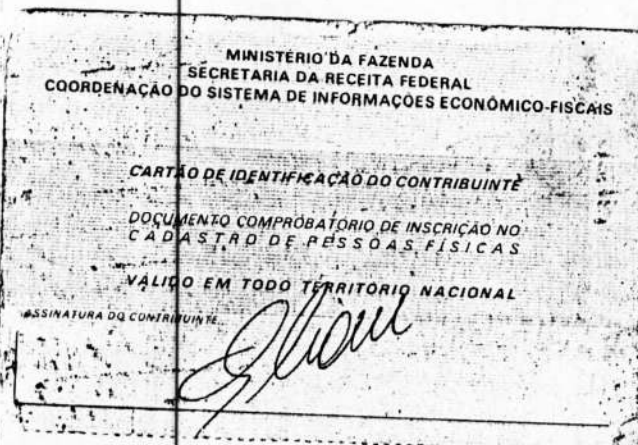
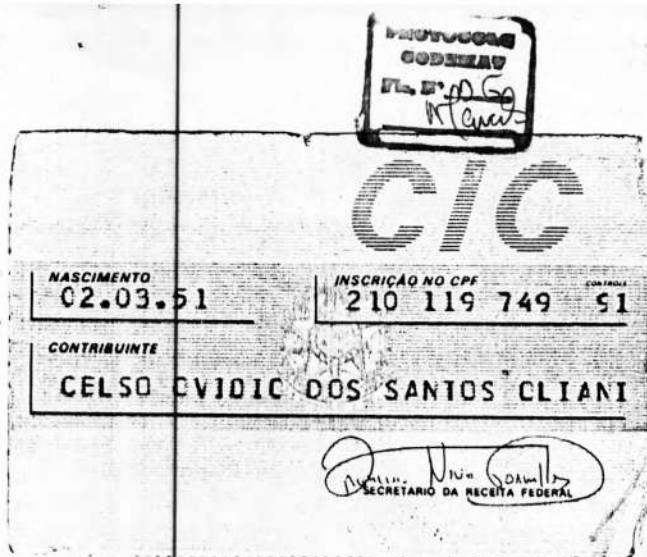
- Sub-secretário da Secretaria de Habitação do Ministério do Bem-Estar Social até sua extinção em 1989.



- Aspectos setoriais relevantes: Habitação, Saneamento, Transporte.

1988 - Representante do Ministério de Habitação e Urbanismo (MHU) na área de Habitação no Seminário Regional de Desenvolvimento Urbano da Baixada Fluminense em Duque de Caxias-RJ.


CELSO OVIDIO DOS SANTOS OLIANI





86.

Nº PROTOCOLO: 3.118/95

Nº PROCESSO: 2.152/95

DATA, 20 / 10 / 95

INTERESSADO

ERMAT-BRASILIA

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SETEDO DE CANCELAR O CONTRATO DE TRABALHO DOS SERVIDORES:, CONFORME RELAÇÃO NO OF. Nº 224/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL "CONIC" SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 SEDE PRÓPRIA

CO EMAT	
Protoc	3118/95
Processo	2158/95
Data	20/10/95
Serviço do Protocolo	

PROTOCOLO
CODEMAT
Fl. No

OF. ERMAT Nº 224/95

Brasília, 29 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Solicito de V. Sa., providências no sentido de cancelar o contrato de trabalho dos seguintes servidores, a partir das datas indicadas:

<u>Edilene Xavier Pimenta</u>	- A partir de 20/09/95 56
<u>Alvaro César Granja Lima</u>	- A partir de 02/10/95 8
<u>Celso Ovidio dos Santos Oliani</u>	- A partir de 02/10/95 52

Atenciosamente,


EDISON GARCIA
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
Dr. Edgar Nogueira Borges
Presidente da CODEMAT
Palácio Paiaguás - CPA
Cuiabá/MT

*À Dir Adm para
as providências.
A partir de 10/08/95
Salário: 1.500,00*

EMAT
PO ERH
SEM EFEITO
as devidas providências em 08/10/95

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.152/95

DE 20 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Assessoria Jurídica
Para as devidas providências urgentes
Em 20/10/95

Minuto

À Sr. Diretor Administrativo

Segue em anexo minutas dos Distratos solicitados, para apreciação e assinaturas.

17/10

Em, 20/10/95

Jun OAB-MT 968

A DRA

Para as providências cabíveis

Em 07/11/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DEC

Encaminhando à D. Sec. o presente processo e em anexo os distratos dos interessados para as providências cabíveis

3 08/11/95

Ana Luiza Moreira Brito

A D.R.A

Após tomadas as providências, desobtemos
o processo planejado.

09/11/15
~~Marilda Cecília Sá Costa~~
Chefe Divisão Exped. Controle
e Documentação

SUCCESSION
para autuação no fôlego atual do
reunião e arquivo no seu lote, conforme
estados em anexo

2, 09/11/15

Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



GOVERNO DE MATO GROSSO

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA

SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC SALA 301

TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

52

UODEM

Protocolo N. 863/95

Processo N. 479/95

Data 17.03.95

Marlene

Servidor de Contabilidade

Of. nº55/ERMAT/BSB/95

Brasília (DF)., 15 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos mantidos anteriormente, encaminho em anexo, documentação do Sr. **CELSO OVIDIO DOS SANTOS OLIANI**, para contratação temporária por essa Empresa:

- Carteira de Trabalho;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Identidade;
- Cópia do título de eleitor; e
- 2 fotos 3/4.

Atenciosamente,

Edison Garcia
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
EDGAR NOGUEIRA BORGES
Presidente da CODEMAT
Cuiabá/MT



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 479/95

DE 17 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências a Contratação.
Em 20/03/95

[Signature]
Edenir Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A C.R.H.:
Para conhecimento e providências quanto à
Contratação solicitada.

Em 20.03.95

[Signature]
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A C.R.H.

Segue em anexo, para assinaturas, contrato em 04 vias.
Em: 22.03.95

[Signature]
Newton Ruiz de Costa - Neto
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

29

CONTRATO Nº 39/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr. CELSO OVIDIO DOS SANTOS OLIANI.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CELSO OVIDIO DOS SANTOS OLIANI, bras., casado, portador do RG nº 4.712.335-SSP/SP, e CPF: 210.119.749-91, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 02/ 95, e final em 01/ 02/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)xx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
§ 2º - As Contribuições

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

ministrativa, a CONTRATANTE poderá auto
paralisação ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA
DO qualquer tipo de indenização a que título for.

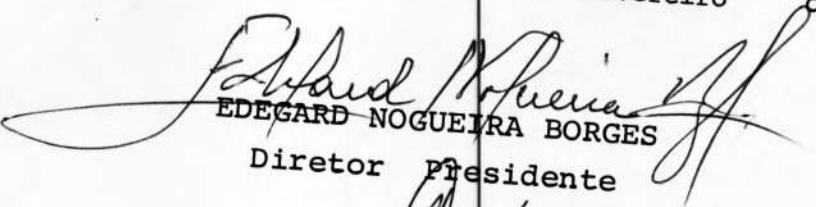
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e
exclusivamente competente para todas as ações e feitos judici
ais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a
qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o
presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma
na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to
dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


CELSO OVÍDIO DOS SANTOS OLIANI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) Ana Maria Nogueira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 08/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A 'COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E O Sr. CELSO OVIDIO DOS
SANTOS OLIANI.

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado Celso Ovidio dos Santos Oliani, bras. casado, RG nº 4.712.335/SSP/SP, CPF nº 210.119.749-91, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre si justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 39/95, as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em 01/ 02/ 95 e término em 01/ 01/ 96

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 02/ 10 / 95, e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.



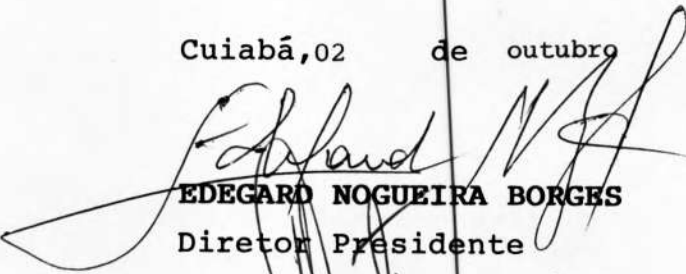
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

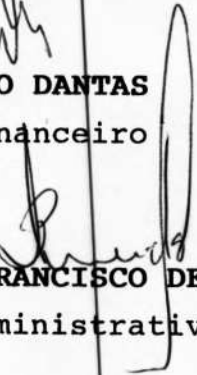
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 02 de outubro de 1995.

CODEMAT


EDEGARO NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo


CELSO OVIDIO DOS SANTOS OLIANI

TESTEMUNHAS:

Junia RG - 030443 SSP/MT

Roberto RG - 098446 SSP/MT

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV RUBENS DE MENDONCA
78000-000 CUIABA
CGC 76.538.446/0001-36

NO. 157
MT

**CERTIFICADO
INDIVIDUAL**

NÚMERO DAS APÓLICES

VG - 0000410

AP - *****

NÚMERO DO CERTIFICADO

02572 00001-6 00085400-7

A) SEGURADO E ENDEREÇO
CELSO OVIDIO DOS SANTOS CLIARI
AV. HISTOR RUBENS DE MEND.
BAIRRO - C.P.A
78000-000 CUIABA

S/N

MT

B) DATA NASCIMENTO
02/03/1951

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

C) CPF
210119749-91

LOCAL DE TRABALHO

MATRÍCULA

2788756 0

EMITIDO EM

31/10/1995

INÍCIO DO SEGURO

01/08/1995

FIM DE VIGÊNCIA

SEQ.

001

ESTIPULANTE

CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO

SUBGRUPO

CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO

D) GARANTIAS

(EM R\$)

MORTE

MORTE ACIDENTAL

INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE

INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA

CAPITAIS SEGUROS

11.000,00

22.000,00

22.000,00

11.000,00

CARÊNCIA (EM MESES)

**

**

**

**

E) CUSTO MENSAL

(R\$) SEGURADO

9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)

A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE.

PARENTESCO

% PARTICIPAÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTE SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

[Assinatura]

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA										1 - NÚMERO DE ORDEM										2 - SÉRIE									
										000978282-8										9									
6 - OPERAÇÃO		7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO				15 - ESTIPULANTE				SUBGRUPO				DV		16 - CERTIFICADO				SEQ.				DV					
2		9				0 2 5 7 2				0 0 0				0 1 6		0 0 0 8 5 4				0 0 7									

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)										26 - PARENTESCO										27 - % PARTICIPAÇÃO									

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL

DATA

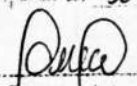
ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

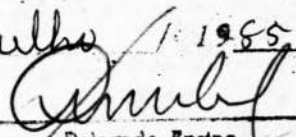
ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

Delegacia do Ensino de Araraquara

Tendo conferido as médias finais constantes
deste documento e declarado com regularidade,
com a frequência dos exames, no Colegio
São Paulo

Araraquara, 29 de Julho de 1965


Funcionário


Delegado Ensino

Antônio C. do Amaral
R. G. 3.588.832
Integrado ao Setor Vida Escolar

ROY CLAUDIO CAVICCHIA
Delegado de Ensino
R.G. 3.198.632



Cartão - Proposta de Seguro
de Vida em Grupo e/ou
Acidentes Pessoais Coletivo
CONVENCIONAL

ETIQUETA TITULAR ETIQUETA CÔNJUGE

Nº APÓLICE VG Nº APÓLICE AP 1 - Nº DE ORDEM 203694 7 2 - SÉRIE 2 3 - CUSTO DO SEGURO CUSTO E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS EXPRESSAS EM

4 - NOME DO PROPONENTE TITULAR

CELSO OVIDIO DOS SANTOS OLIANI

5 - TIPO GRUPO CÓDIGO

1 1 15068-1 CODEMAT

NOME DO SUBGRUPO

8 - OPERAÇÃO

1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO
3 - EXCLUSÃO 4 - INCLUSÃO CÔNJUGE

DADOS DO PROPONENTE TITULAR

7 - DATA DO INÍCIO DA OPERAÇÃO 8 - CPF

01/08/95 210.119.749-91

10 - SEXO 11 - ESTADO CIVIL

1 - MASCULINO 2 - FEMININO 1 - CASADO 2 - SOLTEIRO 3 - OUTROS

13 - MATRÍCULA 14 - DATA DE ADMISSÃO 30 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC)

32 - COMPLEMENTO

33 - BAIRRO

34 - CIDADE

35 - CEP

36 - U.F.

DADOS DO SEGURO

15 - ESTIPULANTE SUB - GRUPO DV 16 - CERTIFICADO SEQ. DV 17 - PLANO DV

02572000016

18 - MORTE 19 - MORTE ACIDENTAL 20 - INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA 21 - INV. PERM. POR ACIDENTE ATÉ

22 - DESPESAS MÉDICO - HOSPITALARES P/ ACID. ATÉ 23 - DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMP. POR ACIDENTE ATÉ 24 - PERDA DE RENDA P/ INCAP. TEMPORÁRIA ATÉ

BENEFICIÁRIO(S) DO TITULAR (EM CASO DE MORTE)

25 - NOME(S) COMPLETO(S) 26 - PARENTESCO 27 - % PARTICIPAÇÃO

DADOS DO CÔNJUGE

28 - NOME DO CÔNJUGE

29 - DATA DE NASCIMENTO

OCUPAÇÃO

BENEFICIÁRIO(S) DO(S) DEPENDENTE(S)

O BENEFICIÁRIO EM CASO DE MORTE DO CÔNJUGE SERÁ O TITULAR E EM CASO DE MORTE DE QUALQUER OUTRO DEPENDENTE, A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPUSER A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DESDE QUE POSSUAM A GARANTIA DE MORTE NO SEGURO DE VG E/OU APC.

Nº DEPENDENTES E/OU PARENTES

INFORME O NÚMERO DE DEPENDENTES E/OU PARENTES A CADASTRAR VIA CARTÃO COMPLEMENTAR, SE ESTIVER PREVISTA A CLÁUSULA DE INCLUSÃO DE OUTROS DEPENDENTES NA APÓLICE.

DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE E ATIVIDADE

Declaro que estou em perfeitas condições de saúde, em plena atividade de trabalho, não sou portador de deficiência física, de órgãos, membros ou sentidos, nunca recebi indenização por invalidez e nem fui submetido, nos últimos três anos, a internação hospitalar, sendo que tais declarações também se aplicam ao meu cônjuge em caso de sua existência e adesão ao seguro.

1 - CONCORDO COM A DECLARAÇÃO ACIMA

2 - NÃO CONCORDO E JUSTIFICO DE PRÓPRIO PUNHO:

Declaro que nada omiti em relação ao meu estado de saúde e/ou de meu cônjuge, tendo prestado informações completas e verdadeiras. Concordo que as declarações que prestei passem a fazer parte integrante do contrato de seguro a ser celebrado com a Seguradora, ficando a mesma autorizada a utilizá-las em qualquer época no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal autorização implique em ofensa ao sigilo profissional.

Pelo presente autorizo a inclusão de meu nome e/ou de meu cônjuge na(s) apólice(s) de Seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais Coletivo contratada(s) com a seguradora acima, pelo Estipulante acima mencionado, a quem concedo o direito de agir em meu nome e/ou do meu cônjuge no cumprimento ou alteração de todas as cláusulas das Condições Gerais e Especiais, da(s) referida(s) Apólice(s), devendo todas as comunicações ou avisos inerentes ao(s) contrato(s) serem encaminhadas diretamente ao aludido Estipulante, que para tal fim, fica investido dos poderes de representação ora outorgados. Entretanto, fica ressalvado que os poderes de representação ora outorgados não lhe dá o direito de cancelar o(s) Seguro(s) aqui proposto(s), no decorrer de sua(s) vigência(s), e nem reduzir a(s) importância(s) segurada(s) sem meu expresso consentimento enquanto o pagamento do(s) prêmio(s) ocorrer sob minha responsabilidade, estando ciente, contudo, de que a(s) Apólice(s) poder(ão) devolv(er) de ser(em) renovada(s) em seu(s) aniversário(s), por decisão do Estipulante ou da Seguradora.

Em se tratando de alteração de dados e/ou capitais segurados, autorizo através do presente o Estipulante/Seguradora a procederem às atualizações, conforme indicado no presente cartão-proposta, sendo que a alteração dos beneficiários cancela os beneficiários anteriormente indicados. Com a indicação do código 3 (exclusão) no campo "8 - Operação", solicito minha exclusão e/ou do meu cônjuge do(s) Seguro(s) aqui proposto(s), a contar da data indicada no campo "Data do Início da Operação". Declaro para os devidos fins e efeitos que as informações prestadas são verdadeiras e completas, assim como estou de acordo com o artigo 1.444, do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa de prêmio, perderei o direito ao valor do seguro e pagarei o prêmio vencido. Declaro ainda ser de meu conhecimento as Cláusulas e Condições aplicáveis ao seguro cujo conteúdo e modelos encontram-se em poder do Estipulante.

LOCAL

DATA

ASSINATURA



AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG)
E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO (AP)

ESTIPULANTE

NOME DA EMPRESA

NOME DO PROPONENTE TITULAR

LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA

Nº MATRÍCULA

Nº APÓLICE VG

Nº APÓLICE AP

DESCONTO INICIAL

Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração do capital, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.

α

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

ATENÇÃO: ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO E ENTREGUE NA EMPRESA, QUANDO SE TRATAR DE SEGURO CONTRIBUTÁRIO.

MATRIZ: Rua Mal. Floriano Peixoto, 5.500 - Fone: 371-3232 - CGC 76.538.446/0001-36 - Curitiba - Paraná

SSP 032.5 - 5.000bts 25x1 - 090.001 a 215.000 - 01/95



05

[illegible]